

POLÍTICAS PÚBLICAS EM MUSEUS: DIFICULDADES NO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DE MUSEUS DAS CIDADES DE PELOTAS E RIO GRANDE

AUGUSTO DUARTE GARCIA¹; DIEGO LEMOS RIBEIRO ²; DANIEL MAURÍCIO VIANA DE SOUZA ³

¹Universidade Federal de Pelotas – guto.d.garcia@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – dlrmuseologo@yahoo.com.br

³Universidade Federal de Pelotas – danielmvsouza@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa de mestrado está sendo desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural (PPGMP/UFPEL) e propõe discutir o impacto das políticas museológicas nas instituições, analisando o modo que os museus se organizam e os resultados que alcançam.

Para alcançar esse objetivo, a pesquisa passa pela contextualização das políticas museológicas e de seus órgãos apoio, além da averiguação dos parâmetros mínimos de gestão institucional exigidos pela lei. Além disso, busca problematizar como estão estruturados os museus, os problemas e soluções encontrados.

Nesse sentido, um dos conceitos a serem discutidos e delimitados para a pesquisa é o entendimento do que é uma instituição museológica. Dada a variedade e possibilidades de aplicação da definição, os museus estão sendo pensados nesse trabalho a partir da definição legal brasileira:

Art. 1º Consideram-se museus, para os efeitos desta Lei, as instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento. (BRASIL, 2009)

Além disso, dialoga-se com concepção de CHAGAS(2009) que define como um local para selecionar, reunir, guardar e expor, projetando um tempo a outro evocando lembranças na contemporaneidade, através de narrativas que possam construir ações enraizando práticas sociais chamadas convencionalmente de museus.

O atual marco legal das instituições museológicas do Brasil é a Lei Federal nº 11.904 de 2009, denominada de Estatuto de Museus. Para ORIÁ (2013), foi “(...)uma das maiores conquistas do setor museológico do país foi a instituição de um marco regulatório, até então inexistente”. Segundo MORAES (2009), a partir desta legislação, o museu é visto como um espaço privilegiado, dotado de identidade cultural, simbólico que possui prerrogativas, deveres e modo de financiar.

A legislação da área museológica atual faz parte de um processo de construção e afirmação do campo dos museus que iniciou muito antes de sua promulgação, que tem como marco ações como a Carta de Rio Grande, elaborada no 8º Fórum Estadual de Museus do Rio Grande do Sul e o documento “Imaginação Museal a Serviço da Cultura”, produzido pelo Conselho Federal de Museologia (COFEM), em 2002. Esses documentos serviram de base para

criação da Política Nacional de Museus - PNM e o Departamento de Museus e Centros Culturais – DEMU, em 2003. Posteriormente estruturou a criação do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) e do Estatuto de Museus em 2009 (DEMU/IPHAN/Minc, 2006).

Nesse contexto, é importante discutir a gestão de museus juntamente da legislação, pois uma das principais prerrogativas das políticas setoriais é a atuação planejada e organizada das instituições. Não só no Brasil, mas no mundo ibero-americano, foram estabelecidas leis a fim de determinar padrões mínimos para o setor, tendo todas elas em comum o fato de que “não se pode mais considerar museu uma instituição criada indiscriminadamente, sem planejamento e inserção de diretrizes museológicas” (CÂNDIDO, 2013).

CÂNDIDO (2014) coloca que para gerir um museu não basta apenas espelhar conhecimento técnico e científico do campo da gestão. Todos os envolvidos devem, confrontando-os com o conhecimento do campo museológico, encontrar caminhos singulares para suas conduções e suas tomadas de decisão.

A partir dessas definições, será realizada uma pesquisa de campo nas instituições museológicas das cidades de Rio Grande e Pelotas, que integram a sétima região museológica do Sistema Estadual de Museus do Rio Grande do Sul (SEM/RS). Criado em 1991, pelo Decreto estadual nº 33.791, o SEM/RS é um órgão da Secretaria de Cultura do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e tem como objetivo “sintetizar e de implementar políticas de integração e de incentivo aos museus de todo o Estado” (SEM, 2013). O órgão promove assim, ações de capacitação, assessorias e visitas, cadastramento de museus e tem inserção em todo o estado através das sete regiões museológicas.

Segundo (FRAGA, 2004), o SEM/RS surgiu com o intuito de discutir a política museológica do estado na redemocratização, num momento de construção das políticas nacionais e regionais do setor museológico, como a criação do Sistema Nacional de museus e a regulamentação da profissão de Museólogo (1984) e a criação do Sistema Estadual de Museu de São Paulo – SEM/SP (1983).

Nesse período de abertura política do país, as instituições museológicas e culturais do Estado se encontravam com o deficit estrutural e profissional, após anos de descaso. A proposta era criar uma política participativa, refletindo o que ocorria em nível nacional, tendo como protagonistas das discussões os trabalhadores da área e a sociedade civil.

É essa normatização, produto de políticas construídas ao longo de vários anos que a pesquisa pretende verificar quanto a inserção no dia-a-dia das instituições, diagnosticando as principais barreiras para a sua aplicação.

2. METODOLOGIA

Na execução da pesquisa, primeiramente são estabelecidos os parâmetros e exigências de acordo com a legislação. Para tal, além da revisão da Lei Federal nº 11.905/2009 e o Decreto Federal nº 8.124/20 que estabelece o marco regulatório. É considerada ainda a Política Nacional de Museus de 2003 e o Plano Setorial de Museus decênio 2010 - 2020.

Assim, serão averiguados requisitos básicos exigidos por lei, como ato de criação, regimento interno, plano museológico, política de aquisição e descarte de acervo entre outros. Também será observado o quadro de profissionais, a estrutura e a integração com órgãos de apoio como SEM/RS, IBRAM e o Conselho Regional de Museologia – COREM.

Em seguida, foi elaborada uma lista das instituições museológicas existentes nas cidades de Pelotas e Rio Grande, usando como base o Guia Estadual de Museus do Rio Grande do Sul, documento produzido pelo SEM/RS e a plataforma digital Museusbr do IBRAM, além de levar em conta, museus recém-criados, em situação de implementação ou que nunca foram registrados por pelos órgãos competentes. Essa etapa foi necessária devido à dificuldade- dos órgãos de apoio de mapear e manter atualizado o mapeamento dos museus.

A escolha das instituições a serem trabalhadas passa pelos seus vínculos institucionais e suas tipologias, com o objetivo de ter uma diversidade de formas de gestão. Sendo que os museus escolhidos serão da cidade de Pelotas e Rio Grande, pois estas cidades concentram aproximadamente metade das instituições da sétima região museológica do SEM/RS.

O trabalho de campo ocorrerá através de visitas as instituições onde será aplicado um questionário com o responsável da instituição e uma pesquisa documental no arquivo administrativo dos museus.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa ainda está no seu início e em fase de adaptação por causa da pandemia. Contudo, foram obtidos alguns resultados quanto ao número de museus das duas cidades. Numa busca inicial, foram encontrados 25 museus na cidade de Pelotas e 19 na cidade de Rio Grande, num total de 44 instituições. Destas, 23 são de vínculo privado, 13 de vínculo federal, sete pertence aos municípios e um museu é estadual.

Porém, esses números não são absolutos, pois dentro destes há inconstâncias. Por exemplo, entre os museus municipais, dos quatro de Pelotas está o memorial do Teatro Sete de Abril e o Museu e espaço cultural do Saneamento ligado ao Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, que não se tem registro de atividade atualmente e não sabe se ainda existem. Nos museus municipais de Rio Grande, está incluído o Centro Municipal de Cultura Inah Emil Martensen, cadastrado no Guia de museus do Rio Grande do Sul e na plataforma MuseusBr, sendo que na época estavam ligados a instituição a Fototeca Municipal Ricardo Giovannini e a Pinacoteca Municipal Matteo Toniette. Porém, essas instituições estão separadas do Centro Cultural que por si, não realiza atividades de museu e nem se propõem a isso.

Mas como o objetivo principal do levantamento era elencar instituições para a pesquisa, estão sendo observadas quais são as tipologias de acervos e de vínculo institucional existentes nos museus. Há uma variedade considerável de museus, nas duas cidades, quanto a esses dois critérios.

A análise destas variações é importante, pois como já foi relatado, cada instituição possui uma estrutura, um tipo de aporte financeiro e quadro funcional. Por exemplo, os museus comunitários geralmente estão ligados a uma comunidade local e não possui uma fonte de financiamento continua e para montar sua equipe utilizada de parcerias com universidades e voluntariados e para realizar adequações, qualificações e até mesmo ações comunicativas, necessita do trabalho de prestadores de serviços e promotores culturais para elaboração de projetos para disputa de editais públicos ou privados. Já um museu municipal pode conseguir recursos e equipe de trabalho através de financiamento direto de seu município, mas, por exemplo, para montar seu quadro funcional, depende de leis que criem os cargos e da inclusão de vagas por concurso público, o que está ligado a um orçamento municipal que muitas vezes está inchado e acaba disputando esses recursos com outras áreas do município que

são consideradas prioritárias. Por isso, é importante incluir distintas instituições na pesquisa, pois demonstrarão distintas realidades e múltiplas soluções.

4. CONCLUSÕES

Uma das propostas deste trabalho é pensar a legislação do setor de museus em conjunto à gestão, na qual as exigências legais são requisitos mínimos para que as instituições consigam ser viáveis e cumpram seus objetivos de preservação e divulgação da memória e da cultura.

Desta forma, ao olhar como os museus estão estruturados e equipados, se trata de pensar mais do que a necessidade de se adequar a uma legislação, mas sim na necessidade de qualificar e fortalecer o setor museológico para que este possa dar o retorno a sociedade, através de reflexão sobre o meio social e também como um ativo econômico de suas localidades.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 11.904 de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2009/Lei/L11904.htm.

CÂNDIDO, M.M.D. **Gestão de Museus, um desafio contemporâneo: diagnóstico museológico e planejamento**. Porto Alegre: Medianiz, 2013.

CÂNDIDO, M.M.D. **Orientações para Gestão e Planejamento de Museus**. Florianópolis: FCC, 2014.

CHAGAS, M.S. A imaginação museal: Museu, memória e poder em Gustavo Barroso, Gilberto Freyre e Darcy Ribeiro Rio de Janeiro, RJ: MinC/IBRAM, 2009

FRAGA, T.G. Sistema Estadual de Museus do Rio Grande do Sul: a incessante construção de uma política museologia. **MUSAS: Revista Brasileira de Museus e Museologia** IPHAN/DEMU. Rio de Janeiro, v. 1, n.1, p.107-120, 2004.

GUIA DE MUSEUS DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre: Sistema Estadual de Museus RS, 3 ed., 2013.

MINISTÉRIO DA CULTURA. IPHAN. DEMU. Política Nacional de Museus: relatório de gestão 2003-2006. Brasília: MINC/IPHAN/DEMU, 2006.

MORAES, NA - Políticas públicas, políticas culturais e museu no Brasil. **Revista Museologia e Patrimônio**. Rio de Janeiro, v II, nº 1, p. 54-69, jan/jun de 2009 Disponível em:

<http://revistamuseologiaepatrimonio.mast.br/index.php/ppgpmus/article/viewFile/46/26>

ORIÁ, R. A museologia no Brasil - novo marco regulatório. In. BARJA, Wagner (org). **Gestão Museológica: questões teóricas e práticas. Seminário Internacional sobre Gestão Museológica** realizado pelo Museu Nacional do Conjunto Cultural da República. Brasília, Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013. pg.47-52